



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

	CAPAC	CREFES	DSPM	HDRC	HEAC	HESV	HINSG	HSN	HRAS	HSIC	UIJM	TOTAL	
1	Medicamentos gerais de uso Humano; aciclovir 50mg/g; forma Farmaceutica: creme Dermatologico; forma de Apresentacao: tubo / bisnaga 10g; via de administracao: dermatologico  Cap: não Confaz: não	0	0	0	500	0	0	80	200	3.000	100	0	3.880  BQ
2	Medicamentos gerais de uso Humano; aciclovir 0,03g/g; forma Farmaceutica pomada oftalmica; Forma de apresentacao tubo/bisnaga; via de Administracao dermatologico.  Cap: não Confaz: não	0	0	0	0	0	0	35	0	0	0	0	35  CZ
3	Medicamentos antibiotic; Principio / concentracao 1: Ciprofloxacino, cloridrato 3,5mg (equivalente a 3mg do base); Forma farmaceutica: solucao Oftalmica; forma de Apresentacao: frasco contagota 5ml; via administracao: Oftalmico; unidade de Fornecimento: frasco Contagotas  Cap: não Confaz: não	0	0	0	0	100	300	135	12	600	0	0	1.147  BQE
4	Medicamentos gerais de uso Humano; principio / concentracao 1: colagenase 0,6u a 1,2u/g; Forma farmaceutica: pomada; Forma de apresentacao: bisnaga 30g; via de admin.: dermatologica; Unidade de fornecimento: Bisnaga; unidade de medida: Bisnaga  Cap: não Confaz: não	300	500	0	1.000	0	100	515	1.200	3.600	1.000	1.000	8.945  OK



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

5	Medicamentos gerais de uso Humano; Principio / concentracao 1: Dexametasona, fosfato dissodico 1mg/ml; forma farmaceutica: Suspensao oftalmica; forma de apresentacao: frasco contagotas 5ml; via administracao: Oftalmica; unidade de Fornecimento: frasco.  Cap: não Confaz: não	0	0	0	0	0	0	116	12	0	0	0	128	CZ
6	Medicamentos gerais de uso Humano; fluocinolona, acetonida 0,250 mg/ml; neomicina, sulfato 3,5mg/ml; polimixina b, sulfato 10.000 ui/ml; lidocaina, Cloridrato 20mg/ml; forma farmaceutica solucao otologica; Forma de apresentacao frasco Conta.  Cap: não Confaz: não	0	0	0	0	0	0	55	12	0	0	0	67	CZ
7	Medicamentos gerais de uso Humano; principio / concentracao 1: lidocaina, cloridrato 20mg/g (2%); forma farmaceutica: geleia dermatologica; forma de Apresentacao: seringa 10g; via Administracao: topica; unidade de fornecimento: seringa - acondicionado individualmente em embalagem esteril.  Cap: não Confaz: não	0	0	0	1.000	1.000	2.000	725	0	4.000	2.000	1.000	11.725	OK
8	Medicamentos gerais de uso Humano; lidocaina, cloridrato 20mg/g (2%) geleia; forma Farmaceutica: bisnaga 30 g via administracao: topica; unidade de fornecimento: tubo.  Cap: não Confaz: não	0	500	700	2.000	2.000	2.000	725	2.400	6.000	1.000	1.000	18.325	OK



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

9	Medicamentos gerais de uso Humano; princípio / concentração 1: lidocaina 25mg/g; princípio / Concentração 2: prilocaina 25mg/g; forma farmacêutica: Creme dermatológico; forma de apresentação: bisnaga / tubo 5g; via administr.: dermatológica; unidade de fornecimento: bisnaga / tubo.  Cap: não Confaz: não	0	0	0	0	0	75	0	0	1.000	0	1.075	CZ
---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	-------	---	-------	----

6.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

6.4 - Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

**6.5 - Justificativa de quantitativo:**

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6.6 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

**7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:**

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.1.1 - A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

7.1.1.2 - Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.

7.1.1.3 - A contratada deverá estar de acordo com DECRETO Nº 2830-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2011 que dispõe sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências.